

EDITAL Nº 076/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/11/2020

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP

HORÁRIO 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).

PREÂMBULO

O Excelentíssimo Senhor **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial) nº 046/2020, Processo Licitatório nº 084/2020** do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EPI's – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.203/2005, de 08 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº. 2.194, de 07 de junho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende as requisições de todas as Secretarias.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **17 (dezessete) de novembro de 2020**, a partir das **09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Deverão as empresas interessadas na participação do certame, sob pena de desclassificação, **apresentarem amostras**, as quais deverão ser entregues na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, no endereço acima mencionado, na data de **17 de novembro de 2020**, às **09h00min** para conferência do material do vencedor com a especificação constante do Anexo I e nos termos da súmula nº 19 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes do Anexo I.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, **Contrato Social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de **que não mantém parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.

d) Declaração de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** de acordo com a Lei Complementar 123/06 nos termos do anexo VI.

e) Cópia de documento de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

3.2 – Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de **pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02, bem como os demais documentos constantes do item 3 deste edital.**

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO Nº. /2020
PROCESSO Nº. /2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
TELEFONE:
E-MAIL:

ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”
PREGÃO Nº. /2020
PROCESSO Nº. /2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
TELEFONE:
E-MAIL:

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta, nos termos do subitem 4.2 do item 4, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras. Ao final deverá ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2 - Deverá conter na Proposta:

5.2.1 - Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

5.2.2 - Número do Processo e do Pregão;

5.2.3 – Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

5.2.4 – Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.2.4.1 – O preço total da proposta deverá ser expresso em algarismo e por extenso

5.2.4.2 - O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerando benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

5.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.6 – Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – O Envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de *prova da diretoria em exercício*;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) prova de regularidade, em plena validade, para com:
- **Fazenda Federal e Inss**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo).
 - **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1 – Declaração de que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

6.1.4.2 – Declaração de que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (Modelo – Anexo V).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.1.3 - No caso da licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

6.2.2 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles do próprio **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração de 30 (trinta) minutos**.

7.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço

apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15.1 – Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá **5 (cinco)** dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita por ***item***.

8.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá – Setor de Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 – Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.7.3 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

9.1.1 – A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da confirmação do pedido, devendo ser entregue no endereço citado no item 10.1, no horário compreendido das 07:00 às 16:00 horas.

9.2 – Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto da presente licitação será recebido no Almoxarifado Municipal, no endereço sito na Rodovia SP 284, trevo de acesso à cidade de Quatá.

10.2 – Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.3 abaixo.

10.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

11.2 - O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

11.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.4 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

12 - DA CONTRATAÇÃO E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, e onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
045	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
061	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
070	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
080	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
089	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
098	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
107	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
116	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
134	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
146	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
201	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.60.30.00
227	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
242	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
257	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
324	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
338	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
364	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	3.3.90.30.00
370	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	3.3.90.30.00
380	SECRETARIA DA AGRICULTURA	3.3.90.30.00
417	SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.30.00
472	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.00
482	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.00
496	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.00
532	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
580	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
607	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
609	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.60.30.00

12.2 - Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de convocação expedida pelo Setor de Licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato na sede da Prefeitura Municipal, na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, ou retire o documento equivalente.

12.3 – Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.3.1. – Advertência;

13.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.3.3 desta Cláusula.

13.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

13.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 13.3, subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

13.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

13.4 – O atraso injustificado da entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste Edital;

13.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 13.3 e subitens deste Edital.

13.6 – As sanções previstas nos itens 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

13.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

13.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

14.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

14.2.2 – os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

14.2.3 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

15.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial do e no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá.

15.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Município.

15.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

15.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – modelo de Declaração de regularidade – Art 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

Anexo VI – modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços. **(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA CONTRATANTE)**

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação. **(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA CONTRATANTE)**

15.9 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

15.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (18) 3366-9507.

Quatá-SP, 23 de outubro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	QT.	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	450	UND	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS NAS COSTAS, COSTURADO COM LINHA DE PARA-ARAMIDA, SEM FORRO. (PARA COZINHA)			
02	300	UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40, COR BRANCO, ATÓXICO.			
03	250	UND	AVENTAL EM RASPA INTEIRO , 1,00X 0,60M, COM TIRAS EM RASPA NA CINTURA E NO PESCOÇO, AJUSTE DA CINTURA É FEITO POR MEIO DE FIVELAS METÁLICAS. APRESENTAR AMOSTRA			
04	50	UND	BONECO SINALIZADOR PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E RODOVIAS, O BONECO SINALIZADOR COM REFLETIVO, AUXILIA NA UTILIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES, INTERFERÊNCIA O BONECO POSSUI BASE PARA SUSTENTAÇÃO, FÁCIL DE MONTAR E TRANSPORTAR, SUBSTITUINDO O SER HUMANO PRINCIPALMENTE EM ÁREAS DE RISCO E TAMBÉM EM DIAS CHUVOSOS. PROPORCIONA SEGURANÇA, ECONOMIA E EFICIÊNCIA NA SINALIZAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS.			
05	320	PARES	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO , NA COR PRETA/BRANCA COM FORRO, NUMERAÇÃO: Nº 32 AO Nº 43. APRESENTAR AMOSTRA			
06	700	PARES	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA , CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA CURTIDA AO CROMO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, ELÁSTICOS NAS LATERAIS ENCOBERTOS, SEM COMPONENTES METÁLICOS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO-TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, DORSO ACOLCHOADO EM ESPUMA, BARRA ANTITORÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, PARA USO ELETRICISTA, NOS Nº 35 AO 44. APRESENTAR AMOSTRA			
07	530	UND	CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE MALHA DUPLA DE POLIÉSTER (HELANCA), ABA BICO DE PATO, REFORÇO NA ABA COM TIRAS EM VIÉS, TIRAS INTEIIRÇAS EM VELCRO PARA AJUSTE NA PARTE FRONTAL. (TOUCA ARABE).			

08	150	UND	CINTO DE SUSTETAÇÃO DUPLO PARA ROÇADEIRAS.			
09	650	UND	CONE EM PVC FLEXÍVEL , 75 CM DE ALTURA, BASE 40 X 40CM, NA COR LARANJA COM FAIXAS AUTO-ADESIVAS REFLETIVAS			
10	650	UND	CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO FORRADO IMPERMEÁVEL, COMPOSTO POR: - BLUSÃO COM CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO (04) BOTÕES DE PRESSÃO, COSTURA SOLDADA ELETRONICAMENTE; - CALÇA COM CORDÃO SINTÉTICO NA ALTURA DA CINTURA PARA AJUSTE, COSTURA SOLDADA ELETRONICAMENTE. TAMANHOS: P/M/G/XG			
11	400	UND	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA PARA AS MÃOS , MODELO SPECIAL. GRUPO 3-NR6; PRODUZIDO COM ÁLCOOL, CETOESTEARÍLICO, ÓLEO MINERAL, POLIMERO, CRUZADO DE ALQUI ACRILATO, MONOESTEARATO DE GLICERINA, GLICERINA, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ETOXILADO, TRIETANOLAMINA, DIAZOLIDDINIL URÉIA, EDTA SÓDICO, DERIVADO DE 4,4 DIESTIRIL BIFENIL, ÁGUA QSP; NÃO POSSUI SILICONE NA FÓRMULA, O QUE PERMITE A OTIMIZAÇÃO EM PROCESSOS DE PINTURA E COLAGEM; POSSUI RESISTÊNCIA A ÁGUA, ÓLEO E PINTURA.			
12	640	UNID	CREME PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 70 PRODUTO LIVRE DE ÓLEO (OIL-FREE), OU SEJA, NÃO OLEOSO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO HIPOALERGENICO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E RESISTENTE A ÁGUA, FRASCOS DE 200ML .			
13	150	UND	DRAGER X-PLORE 6300: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, COM CORPO CONFECCIONADO EM EPDM NA COR PRETA OU SILICONE NA COR AZUL. A PEÇA FACIAL POSSUI UM VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXADO À MESMA ATRAVÉS DE ENCAIXE ESPECÍFICO E DE UM ARO CONFECCIONADO MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL NAS PEÇAS EM EPDM OU PRETA NAS PEÇAS EM SILICONE, PRESO POR DOIS PARAFUSOS. NA PARTE CENTRO INFERIOR DO CORPO DE CADA PEÇA, EXISTE UMA ABERTURA, ONDE É FIXADO UM DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, PRESO À PEÇA ATRAVÉS DE UMA ABRAÇADEIRA METÁLICA. ESTE DISPOSITIVO APRESENTA, EM SUA PARTE EXTERNA INFERIOR, UMA TAMPA PERFURADA DE MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL (PEÇA EM EPDM) OU PRETA (PEÇA EM SILICONE) E, EM SUA PARTE INTERNA INFERIOR, UM SUPORTE DOTADO DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. NA PARTE TRASEIRA DESTE DISPOSITIVO, ENCAIXE-SE A MASCARILHA, DOTADA, EM SUA PARTE SUPERIOR, DE DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO PEQUENAS. O RESPIRADOR EM SILICONE TAMBÉM POSSUI NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO, UM DIAFRAGMA DE VOZ CONFECCIONADO EM AÇO INOX. NA PARTE FRONTAL DO DISPOSITIVO E ACIMA DE SUA TAMPA, LOCALIZA-SE UM BOCAL, COM ROSCA INTERNA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS E COMBINADOS OU UM ADAPTADOR PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA			

			<p>PARTÍCULAS. O ADAPTADOR POSSUI CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO CINZA, COM UM ENCAIXE TIPO ROSCA EM SUA PARTE TRASEIRA, UMA ROSCA INTERNA E ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE É ROSQUEADO O FILTRO PARA PARTÍCULAS E UMA TAMPA DE MESMO MATERIAL COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NA PARTE TRASEIRA DO BOCAL, ENCONTRA-SE ENCAIXADO UM SUPORTE DOTADO DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. POSSUI UM TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE APOIO PRESOS POR MEIO DE FIVELAS DE MATERIAL PLÁSTICO, NAS BORDAS DA MESMA E DOTADOS DE PRESILHAS EM MATERIAL METÁLICO PARA AJUSTE RÁPIDO. UTILIZADO COM OS SEGUINTE FILTROS: 1) FILTROS QUÍMICOS CLASSE 2: 11404X - VAPORES ORGÂNICOS COM PONTO DE EBULIÇÃO INFERIOR A 65°C; 940 A2 - VAPORES ORGÂNICOS; 940 A2B2 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; 940 K2 - AMÔNIA; 940 A2B2E2K1 - VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, AMÔNIA; 1140 A2B2E2K2 - VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, GASES E VAPORES INORGÂNICOS, AMÔNIA, AMINAS E HIDRAZINAS. 2) FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 2 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2): 940 A2 P2 - VAPORES ORGÂNICOS E POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS; 940 A2B2 P2 - VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS E POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS; 940 K2 P2 - AMÔNIA E POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS; 940 A2B2E2K1 P2 - VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, AMÔNIA E POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. 3) FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 2 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P3): 1140 AX P3 - VAPORES ORGÂNICOS COM PONTO DE EBULIÇÃO INFERIOR A 65°C E POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS E RADIONUCLÍDEOS; 1140 A2 P3 - VAPORES ORGÂNICOS E POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS E RADIONUCLÍDEOS; 1140 A2B2E2K2HG P3 - VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, GASES E VAPORES INORGÂNICOS, AMÔNIA, AMINAS E HIDRAZINAS, VAPORES DE MERCÚRIO E POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS; 1140 A1B2E2K1HGNOCO20 P3 RD - VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, GASES E VAPORES INORGÂNICOS, AMÔNIA, AMINAS E HIDRAZINAS, VAPORES DE MERCÚRIO, GASES NITROSOS, MONÓXIDO DE CARBONO E POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS; 1140 A1B2E2K1HGNOCO20 P3 - VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, GASES E VAPORES INORGÂNICOS, AMÔNIA, AMINAS E HIDRAZINAS, VAPORES DE MERCÚRIO, GASES NITROSOS, MONÓXIDO DE CARBONO E POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS; 1140 REACTOR P3 - IODO RADIOATIVO, IODETO DE METILENO E POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS. 4) FILTROS PARA PARTÍCULAS: 990 P2 - POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS; 990 P3 - POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS.</p>			
14	300	UND	<p>FAIXA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA ROLO COM 180M E 7CM DE LARGURA.</p>			

15	230	UND	FILTRO QUÍMICO 900 A2B2P2- PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS. COMPATÍVEL COM A MÁSCARA X-PLORE 6300.			
16	400	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL LEITOSO, AMBIDESTRA. SEM PÓ (AMIDO). LUVA DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS, TAIS COMO: CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES. CLASSE C: TIPO 3: ALCOOIS E TIPO 6: ACIDOS ORGÂNCOS. TAMANHOS: P, M, G.			
17	820	PARES	LUVA DE SEGURANÇA , CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO NA PALMA, COM PROTEÇÃO INTERNA EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO NO DORSO E REFORÇO INTERNO NA PALMA, NOS 10. APRESENTAR AMOSTRA			
18	450	PARES	LUVA KITCHENS 5 DEDOS CALOR NORMAL - 38 CM, LUVA CONFECCIONADA EM PROTEX® "K" RETARDANTE A CHAMAS, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL E REPELÊNCIA A ÁGUA E ÓLEO. FORRO DESTACÁVEL EM FELTRO DE POLIÉSTER E OMNI PLUS 6, COSTURADA COM LINHA MISTA; PUNHO: 38 CM.			
19	250	PARES	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS, LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO; TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC; ACABAMENTO ÁSPERO NA PALMA, DEDOS E DORSO. REF: FUJ 6261, FUJ 6361, FUJ 6461, FUJ 6561 E FUJ 6651. APRESENTAR AMOSTRA			
20	650	PARES	LUVAS DE SUPORTE TÊXTIL EM TECIDO SUEDE COM BANHO NITRÍLICO E PUNHO EM POLIÉSTER, NOS TAMANHOS 8/9/10 OU P/M/G. APRESENTAR AMOSTRA			
21	620	PARES	LUVAS NITRILICAS A10 VERDE CLORINADA - LUVA NITRILICA NA COR VERDE, CLORINADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, ALTO RELEVO, ESPESSURA DE 0,28 MM E COMPRIMENTO DE 32 CM, TAMANHO P/ M/ G.			
22	200	UND	MACACÃO M/CURTA , COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER, COM REFORÇO ENTREPERNAS, COM 02 BOLSO DIANTEIRO, 01 BOLSO DIANTEIRO LADO «E» SUPERIOR E 02 BOLSO TRASEIRO, COM 1/2 ELÁSTICO NA CINTURA LOGOTIPO SILKADO NO BOLSO SUPERIOR. TECIDO POLIBRIM SANTISTA, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, NOS TAMANHOS P/M/G/XG.			

23	150	UND	MANGOTE TRICOTADO 4 FIOS EM KEVLAR 50CM COM TIRA POLEGAR, MANGOTE DE SEGURANÇA, FORT KEVLAR®; CONFECCIONADA 100% EM ARAMIDA, POSSUI 4 FIOS EM KEVLAR; AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO NA ALTURA DO BÍCEPS E ELÁSTICO NOS PUNHOS; COMPRIMENTO TOTAL DE 50 CM; PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO EM ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO A FONTES DE CALOR INTERMITENTE E RISCOS DE ABRASÃO.			
24	150	UND	MÁSCARA EM CELERON VISOR FIXO COM CATRACA, MÁSCARA DE SOLDA, MODELO VISOR FIXO; CONFECCIONADA EM CELERON DE 3 LONAS, DO TIPO "PASSIVA"; A COLOCAÇÃO DAS LENTES INCOLOR E FILTRO DE LUZ TONALIDADES 10/12/14 É FEITA PELA PARTE DE DENTRO; CARNEIRA COM REGULAGEM DO TIPO CATRACA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE NA CABEÇA; PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.			
25	500	UNID	MASCARA HOSPITALAR N95 PFF2 BRANCA DESCRIÇÃO: RECOMENDADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO CONTRA CERTOS AERODISPERSÓIDES EM UMA FAIXA DE TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA (DIAMETRO AERODINAMICO MÉDIO) OU MAIORES, INCLUINDO AS GERADAS POR ELETROCAUTÉRIO, CIRURGIA A LASER, E OUTROS INSTRUMENTOS MÉDICOS ELÉTRICOS.			
26	10.000	UNID	MASCARA FACIAL FACE SHIELD PROTETORA ANTI-CUSPIR RESPINGOS DESCRIÇÃO: O PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD), AUXILIA NO COMBATE À COVID-19 E É FABRICADO EM POLÍMERO TRANSPARENTE COM 98% DE TRANSPARÊNCIA, COM DESIGN QUE COBRE A FRENTE E LATERAL DO ROSTO SEM CAUSAR NENHUM RUIÍDO VOZ, EVITANDO QUE GOTÍCULAS DE SALIVA, SANGUE OU SECREÇÕES MAIORES RESPINGUEM NAS MÁSCARAS FACIAIS. - O ELÁSTICO DE FIXAÇÃO PODE SER AJUSTADO DE ACORDO COM O USUÁRIO. - LEVE, CONFORTÁVEL, ERGONÔMICA E DE ALTA RESISTÊNCIA; - LAVÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA COM ÁLCOOL OU SABÃO; - FITA COM FORMATO ANATÔMICO FABRICADO NO MESMO MATERIAL E REGULAGEM DE TAMANHO, PARA O MELHOR CONFORTO AO ROSTO; - PRODUTO EXTREMAMENTE LEVE, PARA O USO DIÁRIO SEM CAUSAR INCOMODO; - PODE SER UTILIZADO COM ÓCULOS DE PROTEÇÃO OU GRAU, POR BAIXO DA MASCARA; - ÓTIMO PRODUTO PARA O USO EM HOSPITAIS E SAÚDE EM GERAL; - LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO COM ÁLCOOL EM GERAL 70% COM USO DE UMA FLANELA.			
27	400	CX	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM PROTEÇÃO BACTERIANA, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. - NÃO ESTÉRIL; - FABRICADA EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL; - TRIPLA CAMADA COM FILTRO; COM ELÁSTICO E TIRAS; SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM; - COR BRANCA;			

28	20.000	UNID	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 , DESCARTÁVEL, CLASSIFICADO N95			
29	11.000	UNID	MASCARA DE OXIGÊNIO MD DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO NOS TAMANHOS: ADULTO E INFANTIL			
30	510	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS. SENDO NAS CORES: INCOLOR CINZA			
31	300	PARES	PERNEIRA COURO SINTÉTICO DUPLO FECHADA 5 TALAS, PERNEIRA CONVENCIONAL EM COURO SINTÉTICO DUPLO, POSSUI 5 TALAS DE POLIPROPILENO, SENDO 4 EM POLIPROPILENO E 1 TALA CENTRAL EM AÇO RECOBERTO EM POLIPROPILENO, TOTALMENTE FECHADA. COM PROTEÇÃO DE JOELHO E FIOS DE AÇO NO METATARSO; ILHÓS PARA FIXAÇÃO NO PÉ.			
32	300	UNID	PROTETOR AURICULAR EM SILICONE COM ATENUAÇÃO DE 15 DB , TÊM UM DESIGN COM 3 FLANGES ÚNICO QUE AJUDA A FORNECER UM AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL. AJUDA TAMBÉM A CRIAR UM SELO DE BLOQUEIO DE RUÍDO SUAVE NO CANAL AUDITIVO PARA A EFETIVA PROTEÇÃO AUDITIVA, FÁCIL REMOÇÃO E AJUDA A MANTER AS PONTAS LIMPAS QUANDO AS MÃOS DO TRABALHADOR ESTÃO SUJAS.			
33	510	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA, COM GIRO DE 360º, ATENUAÇÃO NRRSFF DE 22 DB.			
34	250	UND	PROTETOR FACIAL DE 8" INCOLOR , PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE CARNEIRA DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL E VISOR TRANSPARENTE ESFÉRICO INCOLOR COM CERCA DE 200MM DE ALTURA, VISOR PRESO NA COROA POR MEIO DE 5 ARREBITES METÁLICOS.			
35	500	UNID	REPELENTE DE INSETOS QUE PROTEGE SUA PELE CONTRA INSETOS, MOSQUITOS, BORRACHUDOS, MURIÇOCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E DA FEBRE AMARELA. POR SER FORMULADO COM ICARIDINA, GARANTE PROTEÇÃO DA PELE POR ATÉ 10 HORAS. <ul style="list-style-type: none"> • O ATIVO COM AÇÃO REPELENTE É VEICULADO EM SPRAY, FACILITANDO SEU ESPALHAMENTO E PROPORCIONANDO EXCELENTE EFICÁCIA CONTRA PICADAS DE INSETOS • INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EM QUE O TRABALHADOR ESTÁ EXPOSTO AO ATAQUE DE INSETOS • PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO • HIPOALERGÊNICO • PRINCÍPIO ATIVO: ICARIDIN 25 FRASCOS DE 100 ML APRESENTAR AMOSTRA			

36	500	PEÇAS	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR SEM MANUTENÇÃO , DESCARTÁVEL, TIPO PEÇA SEMI FACIAL DOBRÁVEL, CLASSE PFF2; FEITO EM MALHA FILTRANTE EM POLIPROPILENO TRATADO ELETROSTATICAMENTE; DOIS ELÁSTICOS DE AJUSTE PARA A CABEÇA E PESCOÇO; POSSUI CLIP METÁLICO NA PONTE NASAL PARA AJUSTE JUNTO AO ROSTO DO USUÁRIO; COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. COM FILTRO BACTERIANO.			
37	250	UND	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, TIPO PEÇA SEMIFACIAL , COM CORPO CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA, COM BORDA INTERNA. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS, UMA DE CADA LADO, NAS QUAIS SÃO ENCAIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS PRETOS COM ROSCA EXTERNA, DOTADOS, CADA UM DELES, DE UM ANEL DE MATERIAL PRETO MACIO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA. EM CADA UM DOS SUPORTES, ENCAIXA-SE UM FILTRO QUÍMICO CLASSE 1, PRESO AO SUPORTE ATRAVÉS DE UMA TAMPA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, COM ROSCA INTERNA. A PEÇA FACIAL POSSUI DUAS ABERTURAS LOCALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, EM SUA PARTE CENTRAL E CENTRO-INFERIOR, NAS QUAIS SÃO FIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS PRETOS, DOTADOS, CADA UM DELES, DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA TAMPA DE MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ENCONTRAM-SE FIXADAS DUAS PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE UM TIRANTE ELÁSTICO DUPLO REGULÁVEL. O RESPIRADOR DEVE SER UTILIZADO COM OS FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: RC 202 - VAPORES ORGÂNICOS; RC 203 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; RC 206 - GASES ÁCIDOS.			
38	700	PARES	SAPATO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL NA COR BRANCA/PRETA CONFECCIONADO EM ELASTOMERO TPE. POSSUI SOLADO DE BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE EM FORMA DE COLMEIA, PALMILHA DE CONFORTO ANTIMICROBIANA CONFECCIONADO EM EVA, TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SUOR, NOS Nº 34 AO Nº 43. APRESENTAR AMOSTRA			
39	650	PARES	TÊNIS DE COURO DE AMARRAR SEM BICO , TÊNIS DE SEGURANÇA, MODELO BLATT, COM CADARÇO, COR BRANCO; CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO; POSSUI PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL; SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE; SEM BIQUEIRA DE AÇO, BICO TOE-BOX (BIQUEIRA RESINADA) NOS TAMANHOS 35 AO 44. APRESENTAR AMOSTRA			
40	300	UNID	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA , COM ELÁSTICO DUPLO MAIS RESISTENTE, TAMANHO ÚNICO, UNISSEX. PCTE C/ 100 PÇS. É CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO)			

41	150	UND	VESTIMENTA PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADO, DE GRAMATURA 120 A 160G/M2, TRATADO COM FLUORCARBONO NA CONCENTRAÇÃO DE 50 G/L, SOMENTE NA PARTE EXTERNA DO TECIDO, GARANTINDO ASSIM AO USUÁRIO FÁCIL TRANSPIRAÇÃO, E CONFORTO TÉRMICO. NOS TAMANHOS P/M/G/XG. É COMPOSTO POR: - BLUSÃO DE MANGAS COMPRIDAS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE COSTURAS, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, ABERTURA FRONTAL TIPO PÓLO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. - CALÇA COMPRIDA COM REFORÇO DE PVC NAS PERNAS NA PARTE FRONTAL, DO JOELHO PARA BAIXO. - AVENTAL DE PVC FORRADO 90 X 60 CM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO NO PREPARO DA CALDA. - BONÉ TIPO ÁRABE DO MESMO TECIDO COM SAIA DE 30 CM DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO.			
----	-----	-----	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO:

- **AS QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I SÃO ESTIMADAS, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.**
- **OBSERVAR OS ITENS QUE EXIGEM AMOSTRAS.**

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2020
Pregão nº. /2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2020

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2020
Pregão nº. /2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2020

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2020
Pregão nº. /2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2020

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2020
Pregão nº. /2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular no que diz respeito as normas trabalhistas, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____de_____de 2020

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2020
Pregão nº. /2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2020

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2020

Processo Licitatório nº /2020
Pregão Presencial nº /2020 – Registro de Preços

Validade: até 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUATÁ E A EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.480.268 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 086.548.688-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 993, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 19.780-000, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº. _____, COM SEDE NA RUA _____, Nº. _____, BAIRRO _____, NA CIDADE DE _____, ESTADO DE _____ NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR _____, PORTADOR DO RG Nº _____ E DO CPF Nº. _____, ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**,

RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I deste termo e proposta apresentada na licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos Setores desta Prefeitura Municipal de Quatá.

**CLÁUSULA QUARTA
PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

**CLÁUSULA QUINTA
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no Edital, ou seja, nos Setores desta Prefeitura Municipal de Quatá, num prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da confirmação do pedido.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA SEXTA
DOS PREÇOS**

6.1. Os preços são constantes da Ata do Pregão Presencial nº /2020 são por unidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado; os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Quatá, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Prefeitura Municipal de Quatá, de de 2020.

**MUNICÍPIO DE QUATÁ
MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL**

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

NOME:
RG.:

NOME:
RG.:

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____
 CONTRATADO: _____
 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
 OBJETO: _____
 ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço residencial completo: _____
 E-mail institucional _____
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): _____
 Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço residencial completo: _____
 E-mail institucional _____
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): _____
 Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço residencial completo: _____
 E-mail institucional _____
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): _____
 Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.